



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

segunda-feira, 8 de abril de 2024

Ano XIII - Edição nº 01775 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3C9DD89F14A4370C4B36CD2E4169FD72

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- LEI 511/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE TRATORES E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS COM ASSOCIAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 511 de 08 de abril de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE
USO DE TRATORES E MAQUINÁRIOS
AGRÍCOLAS COM ASSOCIAÇÕES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE PREVENIDO AAFAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.892.726/0001-99, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) TRATOR SOLIS 75 4WD TSM ITAT 12F 12R 04 CTPT JYWDK1343085MS- CHASSI: JYWDK1343085MS, COR VERMELHA, ANO 2023.

§ 1º. O bem objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado única e exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE PREVENIDO AAFAP, para atender o fomento ao setor agropecuário, destinado a atividades de transporte para comercialização dos produtos beneficiados e processados da agricultura familiar.

§ 2º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista credenciado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A cessão de uso descrita no Caput deste artigo se dará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, ocasião que, cessado o prazo de vigência o veículo retornará a posse do Município.

Art. 3º - A forma de cessão e devolução do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

QUILOMBO DO BAIXÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.299.868/0001-70, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) TRATOR SOLIS 75 CV 4X4-CHASSI: GYWDK1297453MS, MOTOR 4100ELT34D1286154, COR VERMELHA, ANO 2024.

§ 1º. O bem objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado única e exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES QUILOMBO DO BAIXÃO, para atender o fomento ao setor agropecuário, destinado a atividades de transporte para comercialização dos produtos beneficiados e processados da agricultura familiar.

§ 2º. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista credenciado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - A cessão de uso descrita no Caput deste artigo se dará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, ocasião que, cessado o prazo de vigência o veículo retornará a posse do Município.

Art. 6º - A forma de cessão e devolução do bem se dará mediante Termo de Cessão que será estabelecido entre as partes, com as cláusulas e condições de uso do bem cedido.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 8º - Em caso de absoluta necessidade, ou não sendo observados os termos constantes do Termo de Cessão, poderá o município requisitar a imediata devolução do veículo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

Contrato Nº 081/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada.
Contratado: **WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.196.842/0001-94. Valor Global: 32.000,00. Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico da Banda “Jeferson Queiroz” no dia 13 de abril de 2024, com duração de 90min, na quarta edição do Evento Aviva no município de América Dourada/BA. Assinatura. 08/04/2024. Vigência: 08/06/2024. Joelson Cardoso do Rosário